



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2012
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera o inciso VII do art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

(...)

VII - pessoa jurídica de qualquer natureza ou finalidade. (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2014

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente